

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/05 e 10.024/2019 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Eletrônico Nº 021/2023**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

A Pregoeiro declarou vencedoras as Empresas:

MERCEÁRIA SÓ MERENDAS LTDA, inscrito no CNPJ: 52.112.156/0001-68, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 528.900,00 (quinhentos e vinte oito mil novecentos reais) no lote 01 e R\$ R\$ 612.500,00 (seiscentos e doze mil quinhentos reais) no lote 02.

MERCEÁRIA SÓ MERENDAS LTDA, inscrito no CNPJ: 52.112.156/0001-68, com o menor valor global no lote 03 de R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

América Dourada/BA, 28 de fevereiro de 2024.

Max Gois de Oliveira
PREGOEIRO

Oton Gomes de Oliveira
EQUIPE DE APOIO

Álvaro Sousa Cedro
EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de América Dourada, através do Pregoeiro, designada através da PORTARIA Nº 533, 02 de janeiro de 2024, torna público que realizou à licitação, na modalidade do Pregão Eletrônico, regida pelas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/05 e 10.024/2019, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**. O Pregoeiro declarou vencedoras as Empresas:

MERCEÁRIA SÓ MERENDAS LTDA, inscrito no CNPJ: 52.112.156/0001-68, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 528.900,00 (quinhentos e vinte oito mil novecentos reais) no lote 01 e R\$ R\$ 612.500,00 (seiscentos e doze mil quinhentos reais) no lote 02.

MERCEÁRIA SÓ MERENDAS LTDA, inscrito no CNPJ: 52.112.156/0001-68, com o menor valor global no lote 03 de R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

América Dourada/BA, 28 de fevereiro de 2024.

Max Gois de Oliveira
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de América Dourada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, tipo menor valor por lote, destinado **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. EMPRESAS VENCEDORAS:**

MERCEÁRIA SÓ MERENDAS LTDA, inscrito no CNPJ: 52.112.156/0001-68, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 528.900,00 (quinhentos e vinte oito mil novecentos reais) no lote 01 e R\$ R\$ 612.500,00 (seiscentos e doze mil quinhentos reais) no lote 02.

MERCEÁRIA SÓ MERENDAS LTDA, inscrito no CNPJ: 52.112.156/0001-68, com o menor valor global no lote 03 de R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão no Licitações-e. Fica convocado os adjudicatários do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.
América Dourada, 28 de fevereiro de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal